



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2020-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALAGAMAR, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020, às 09h00min, reuniram-se na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Itarema a Presidente, Inez Helena Braga, e os membros, João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos, para fins de analisar os Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes da licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o nº 003/2020-SEINFRA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALAGAMAR, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, do qual participaram 21 (vinte e uma) empresas, abaixo destacadas: 01- DD EDIFICAÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. 02- TERPA CONSTRUÇÕES S/A. 03- CONSTRUFÁCIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. 04- CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI. 05- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. 06 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. 07- CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL E MÁQUINAS LTDA. 08- VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME,. 09- BRITA ENGENHARIA. 10- R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. 11- DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. 12- PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI. 13- N.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. 14- VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP. 15- CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. 16- SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME. 17- FFJ CONSTRUTORA LTDA. 18- MILLENUM SERVIÇOS EIRELI. 19- CONFAHT COSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP. 20- L.E. EMPREENDIMENTOS EIRELI. 21- VAP CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida relacionamos o resultado após a análise dos Documentos de Habilitação, primeiro as Habilitadas e, em segundo lugar, as Inabilitadas, com as razões respectivas. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- TERPA CONSTRUÇÕES S/A, habilitada para o Lote 01. A empresa declarou participação apenas no lote 1. 02- CONSTRUFÁCIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado. Habilitada para o Lote 02. 03- CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, inabilitada para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



mínima exigida para Piso Intertravado. Habilitado para o Lote 02. 04 - **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado. Habilitado para o Lote 02. 05- **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL E MÁQUINAS LTDA**, inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado, e sem identificação se o tipo de tijolinho é 35 MPA. Habilitado para o Lote 02. 06- **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, exigida no item 4.2.2, alínea “d”, fora do prazo de validade, portanto, conforme item 2.5.4 “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame*”. Inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado. Habilitado para o Lote 02. 07- **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, habilitada para o Lote 01 e Lote 02. 08- **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado. Habilitado para o Lote 02. 09- **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, o Piso intertravado, sem identificação se o tipo de tijolinho é 35 MPA. Habilitado para o Lote 02. 10- **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, Inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado. Habilitado para o Lote 02. 11- **CONFAHT COSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP**, inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado, e sem identificação se o tipo de tijolinho é 35 MPA. Habilitado para o Lote 02. 12- **J.L.E. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, habilitado para o Lote 02. A empresa declarou participação apenas no lote 2. 13- **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, habilitada para o Lote 01 e Lote 02. **EMPRESAS INABILITADAS:** 14- **DD EDIFICAÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, Inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado e Aterro com Compactação Mecânica. Inabilitado para o Lote 02, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Aterro com Compactação Mecânica. Item 4.2.4, alínea “b”, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da licitação, a empresa não se manifestou sobre sua participação, se em apenas um lote ou para ambos, se optou apenas em um lote, atende as exigências quanto a esse item, caso contrário estará inabilitado em ambos. 15- **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, Inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Aterro com

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Compactação Mecânica e para Piso intertravado. Inabilitado para o Lote 02, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Aterro com Compactação Mecânica. 16- **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, descumpriu o item 4.2.5, alínea “f”, não apresentou comprovante de endereço em nome da empresa, para comprovação de endereço da sede da mesma, conforme exigido. Item 4.2.4, alínea “b”, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da licitação, a empresa não se manifestou sobre sua participação, se em apenas um lote ou para ambos, se optou apenas para o lote 1, atende as exigências, caso contrário estará inabilitado em ambos. 17- **BRITA ENGENHARIA**, Inabilitado para o Lote 02, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Aterro com Compactação Mecânica. A empresa declarou participação apenas no lote 2. 18- **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, Inabilitado por descumprir o item 4.2.4, alínea “a”, apresentou a Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fora do prazo de validade. 19- **N.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inabilitada por descumprir o item 4.2.5, alínea “f”, não apresentou comprovante de endereço, para comprovação da sede da empresa. 20- **CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.1, alínea “d”, não apresentou o Alvará de funcionamento da sede da Licitante. Inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado. 21- **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, Inabilitado para o Lote 01, por descumprir o item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Piso intertravado e para Aterro com Compactação Mecânica e Controle. Inabilitado para o Lote 02, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou a quantidade mínima exigida para Aterro com Compactação Mecânica. A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa, bem como afixará ao flanelógrafo do Município, e disponibilizará a presente ata no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, abrindo, desde sua publicitação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações vigente. Por fim, estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Inez Helena Braga	Inez Helena Braga
Membros	João Paulo de Souza Vasconcelos	João Paulo de Souza Vasconcelos
	Vanderlene Guia de Oliveira	Vanderlene Guia de Oliveira
	Willames Franklin de Oliveira Santos	Willames Franklin de Oliveira Santos